



Prefeitura Municipal de  
**AFONSO CLÁUDIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>24600/2025</b>	<b>24570/2025</b>	<b>14/11/2025 14:38:37</b>	<b>14/11/2025 14:38:36</b>

Tipo	Número
<b>SOLICITAÇÃO INTERNA</b>	<b>11283/2025</b>

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**MAYARA MOREIRA CAMPOS SILVA BRANDÃO**

Interessado:

**MAYARA MOREIRA CAMPOS SILVA BRANDÃO**

Ementa:

Relatório de Monitoramento - Levantamentos e Auditorias Externas



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003000330037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

### Levantamentos e Auditorias Externas do TCEES (2025)

#### 1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade consolidar o monitoramento dos levantamentos e auditorias externas realizados no Município de Afonso Cláudio ao longo do exercício de 2025, conduzidos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Tais relatórios são instrumentos de controle externo e fiscalização, cujos resultados, recomendações e pontos de atenção devem ser publicizados para o acompanhamento público, em consonância com o princípio de acesso à informação e à transparência.

O objetivo é consolidar os temas, o escopo das fiscalizações e os objetivos de cada processo do TCEES listado, permitindo uma visão geral das áreas de enfoque do controle externo com base nos dados de 2025.

No âmbito do Controle Interno, este relatório busca:

- reunir alguns processos de auditoria externa relativos ao Município ao longo de 2025;
- identificar orientações, apontamentos e recomendações emitidas;
- possibilitar verificar as providências adotadas pelas unidades administrativas;
- e propor encaminhamentos para melhoria contínua da governança municipal.

#### 2. Fundamentação

A elaboração deste relatório tem amparo, entre outros, nos seguintes instrumentos normativos:

- **Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)**

Art. 7º, XII – Direito ao acesso a “resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluídas as respectivas recomendações”.

- **Constituição Federal, art. 74, IV**, que estabelece os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

#### 3. Relação dos Processos Monitorados – Exercício de 2025

Preliminarmente, cumpre observar que o período da fiscalização foi até a presente data, de Novembro de 2025, tendo como amostra os processos a seguir, selecionados de forma não estatística.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400310036003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

A tabela subsequente consolida os processos de fiscalização do TCEES publicados em 2025, especificando seu escopo e o objetivo central:

Processo (Ano/Número)	Tipo de Relatório	Link	Área Temática	Objetivo da Fiscalização
03608/2025-1	Relatório de Levantamento 00001/2025	<a href="#">Link</a>	Educação (Magistério)	Levantar os planos de carreira e a remuneração do magistério nas redes de ensino do Estado.
04025/2025-1	Relatório de Levantamento 00002/2025-6	<a href="#">Link</a>	Governança/Transparência	Realizar o Levantamento Nacional da Transparência Pública, avaliando a transparência ativa nos sítios institucionais e Portais de Transparência.
00639/2025-1	Relatório de Acompanhamento 00007/2025-9	<a href="#">Link</a>	Gestão de Pessoal	Avaliar se as políticas de pessoal dos municípios do Espírito Santo privilegiam a contratação de servidores temporários em detrimento de servidores efetivos.
07119/2024-4	Relatório de Auditoria 00002/2025-6	<a href="#">Link</a>	Saúde (Cardiovascular)	Avaliar a governança sobre a estratégia de saúde cardiovascular no Espírito Santo.
00596/2025-6	Relatório de Auditoria 00018/2025-7	<a href="#">Link</a>	Saúde/Social (Primeira Infância)	Avaliar a eficácia na implementação de programas de visitas domiciliares (PCF/ESF), com foco na atenção integral às crianças de 0 a 6 anos.
00036/2025-1	Relatório de Auditoria 00006/2025-4	<a href="#">Link</a>	Obras Públicas/Licitações	Fiscalizar as licitações de obras públicas por meio da análise dos modelos de minutas de editais, conforme o Art. 19, IV da Lei nº 14.133/21.
07011/2024-5	Relatório de Auditoria 00025/2024-9	<a href="#">Link</a>	Contratações	Fiscalizar contratação(ões) que utilizam o regime de execução de contratação integrada selecionada(s) conforme critérios de materialidade, risco, relevância e oportunidade
03548/2024-4	Relatório de Auditoria 00022/2024-5	<a href="#">Link</a>	Assistência Social	Objetivo foi avaliar a eficácia das ações de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas - VCMM,
01689-2024-2	Relatório de Auditoria 00012/2024-1	<a href="#">Link</a>	Meio Ambiente	A fiscalização da disposição final adequada dos resíduos sólidos, por parte dos municípios capixabas.





# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

## 4. Monitoramento e Recomendações

O monitoramento contínuo das ações administrativas constitui etapa essencial para a efetividade do Controle Interno, sobretudo diante das demandas crescentes dos órgãos de Controle Externo.

Nesse sentido, recomenda-se rotinas permanentes de acompanhamento das determinações e orientações oriundas do TCEES, garantindo não apenas a adequada prestação de informações, mas também a evolução concreta dos processos internos.

A adoção de planos de ação formais, com definição de responsáveis, prazos e indicadores de cumprimento, revela-se uma boa medida para assegurar a tempestividade no atendimento das solicitações e a prevenção de reincidências.

Ressalta-se, ainda, que o monitoramento deve ser registrado em relatórios próprios, consolidados periodicamente, de modo a permitir a análise histórica das recomendações, a verificação de avanços e a identificação de fragilidades persistentes. Assim, o Município consolida práticas de governança alinhadas às melhores normas vigentes, fortalecendo a transparência, a integridade e a maturidade administrativa.

Por fim, recomenda-se que cada relatório seja encaminhado formalmente à secretaria ou setor competente, uma vez que o conteúdo, mesmo na ausência de determinações expressas, constitui valioso instrumento de análise, aprimoramento e fortalecimento de boas práticas.

## 5. Conclusão

Em síntese, o monitoramento dos levantamentos e auditorias externas realizados no exercício demonstra o compromisso institucional do Município com a transparência, a conformidade legal e a melhoria contínua da gestão pública. Ainda que alguns processos não resultem, de imediato, em recomendações diretas dos órgãos de controle, a recomendação de conhecimento e da sua análise sistemática às Secretarias Municipais, revela-se fundamental para o fortalecimento dos mecanismos internos de governança, prevenção de falhas e aperfeiçoamento das rotinas administrativas.

Afonso Cláudio, 14 de novembro de 2025.

MAYARA MOREIRA CAMPOS S. BRANDÃO



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400310036003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310036003300340032003A005000

Assinado eletronicamente por **MAYARA MOREIRA CAMPOS SILVA BRANDÃO** em 14/11/2025 14:38

Checksum: **F29B9AEF069FCCECD2107F0288DFE6EE1E8C448608A4F652734FD2AB820F441C**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400310036003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

**fls. 5**

# Processo Eletrônico



Prefeitura Municipal  
**AFONSO CLÁUDIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: (27) 3735-4000  
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br)

Processo: 24600/2025

À(ao) **CONTROLE INTERNO**

## Despacho

Encaminha-se à Controladora Municipal.

Submeto o documento para apreciação de Vossa Senhoria e, caso entenda pertinente, para o devido encaminhamento às secretarias e setores competentes, a fim de que tomem ciência e adotem providências que reputarem necessárias. A sistematização apresentada constitui instrumento relevante para estudo, fortalecimento da governança, aprimoramento das rotinas administrativas e prevenção de eventuais fragilidades.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 14 de novembro de 2025

## Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000330031003800340034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

fls. 6